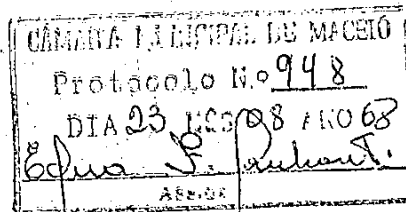




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 521 - DE 21 DE AGOSTO DE 1968



Abre, no orçamento vigente,
um crédito suplementar no valor de
NCR\$ 179.790,00 (cento e setenta e no-
ve mil setecentos e noventa cruzeiros no-
vos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito
suplementar, na quantia de NCR\$ 179.790,00 (cento e setenta e nove mil se-
tecentos e noventa cruzeiros novos), a fim de reforçar as seguintes verbas :

0 - GOVÉRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
00 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - LEGISLATIVO	
00.01 - Câmara Municipal de Maceió	
3.1.1.1.00.01 - Subsídios	NCR\$ 26.000,00
00.02 - Secretaria da Câmara	
3.1.1.1.00-02 - Vencimentos	8.000,00
3.1.1.1.00.04 - Representações	2.000,00
3.1.1.1.00.07 - Função Gratificada	204,00
3.1.1.1.00.09 - Quebra de Caixa	52,92
3.1.1.1.00.16 - Contratados	10.000,00
3.1.2.0.00.23 - Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00
3.1.2.0.00.24 - Peças e Acessórios	3.000,00
3.1.3.0.00.39 - Serviços Diversos	3.000,00
02 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR-EXECUTIVO	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1.01 - Subsídios	3.000,00
03 - Ajuda de Custo	1.280,00
3.1.1.1.02.04 - Representações	250,00
07 - Função Gratificada	90,00
16 - Contratados	2.400,00
3.1.3.0.02.39 - Serviços Diversos	900,00
3.1.4.0.02.44 - Recepções, Hospedagens e Homenagens	1.000,00

Edna S. P.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.521 - DE 21 DE AGOSTO DE 1968

fls.. 2

02.02 - Secretaria de Administração	
3.1.3.0.02.32 - Publicações, Divulgações, Assinaturas de Periódicos, Serviço de Impressão e Encadernação	2.200,00
34 - Energia Elétrica, Gás, Telefone, Água e Saneamento	3.106,08
02.03 - Diretoria Geral de Administração	
3.1.1.1.02.11 - Gratificações Fixas	600,00
02.04 - Diretoria do Material	
3.1.1.1.02.06 - Triênios	44,00
3.1.2.0.02.24 - Peças e Acessórios	2.000,00
29 - Materiais Diversos	1.810,00
02.05 - Almoxarifado	
3.2.6.0.02.61 - Pessoal Fixo	576,00
02.06 - Diretoria do Pessoal	
3.1.1.1.02.11 - Gratificações Fixas	440,00
14 - Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	3.400,00
15 - Outras Despesas c/Pessoal Fixo	4.000,00
02.07 - Arquivo	
3.1.1.1.02.06 - Triênios	100,00
11 - Gratificações Fixas	200,00
02.08 - Portaria	
3.1.1.1.02.08 - Substituições	595,00
02.09 - Procuradoria	
3.1.1.1.02.11 - Gratificações Fixas	1.500,00
3.1.4.0.02.45 - Sentenças Judiciais	500,00
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
11 - ARRECADAÇÃO	
11.01 - Secretaria de Finanças	
3.1.1.1.11.05 - Adicionais	50,00
06 - Triênios	10.000,00
08 - Substituições	330,00
12 - Gratificação por Serviços Extraordinários	300,00
14 - Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	2.900,00
3.1.3.0.11.32 - Publicações, Divulgações, Assinaturas de Periódicos, Serviços de Impressão e Encadernação	8.000,00
3.1.4.0.11.49 - Diversos	12.000,00
3.2.6.0.11.61 - Pessoal Fixo	2.100,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.521 - DE 21 DE AGOSTO DE 1968

fls. 3

11.02 - Diretoria da Despesa	
3.1.1.1.11.05 - Adicionais	50,00
06 - Triênios	50,00
11 - Gratificações Fixas	500,00
14 - Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	900,00
11.03 - Tesouraria	
3.1.1.1.11.06 - Triênios	150,00
09 - Quebra de Caixa	450,00
11 - Gratificações Fixas	400,00
14 - Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	2.100,00
11.04 - Diretoria da Receita	
3.1.1.1.11.06 - Triênios	890,00
10 - Percentagens e Comissões	1.500,00
11 - Gratificações Fixas	700,00
11.05 - Divisão de Arrecadação das Taxas Municipais	
3.1.1.1.11.11 - Gratificações Fixas	640,00
11.06 - Divisão dos Impostos S/A Propriedade Predial e Territorial Urbana	
3.1.1.1.11.06 - Triênios	600,00
11 - Gratificações Fixas	280,00
14 - Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	150,00
11.07 - Divisão dos Impostos sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Qualquer Natureza	
3.1.1.1.11.06 - Triênios	500,00
11 - Gratificações Fixas	300,00
3.2.6.0.11.61 - Pessoal Fixo	40,00
11.08 - Divisão da Dívida Ativa	
3.1.1.1.11.11 - Gratificações Fixas	280,00
14 - Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	2.100,00
11.09 - Seção de Cadastro	
3.1.1.1.11.06 - Triênios	1.150,00
11 - Gratificações Fixas	320,00
14 - Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva	1.800,00
11.11 - Coletorias Municipais	
3.1.1.1.11.06 - Triênios	80,00
11.12 - Junta de Recursos Fiscais	
3.1.1.1.11.11 - Gratificações Fixas	260,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 521 - DE 21 DE AGOSTO DE 1968

fls. 4

12 - Fiscalização	
12.01 - Diretoria de Fiscalização e Posturas	
3.1.1.1.12.11 - Gratificações Fixas	1.000,00
14 - Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	5.500,00
12.02 - Divisão de Fiscalização	
3.1.1.1.12.08 - Substituições	400,00
16 - Contabilidade	
16.01 - Contadoria Central	
3.1.1.1.16.05 - Adicionais	1.000,00
06 - Triênios	200,00
08 - Substituições	2.000,00
11 - Gratificações Fixas	900,00
14 - Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	1.700,00
3.1.5.0.16.52 - Dívida a Terceiros	7.000,00
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
50 - Administração	
50.01 - Serviço de Luz	
3.1.3.0.50.34 - Energia Elétrica, Gás, Água, Telefone e Saneamento	500,00
7 - SAÚDE	
72 - Assistência Médico-Ambulatória e Domiciliar	
72.01 - Serviço Médico	
3.1.1.1.72.11 - Gratificações Fixas	460,00
72.02 - Inspetoria de Carnes e Derivados	
3.1.1.1.72.06 - Triênios	2,00
8 - BEM-ESTAR-SOCIAL	
82 - Inativos e Pensionistas	
3.2.4.0.82.41 - Pensionistas da Prefeitura	2.000,00
3.2.6.0.82.62 - Salário família do pessoal inativo	5.500,00
83 - Assistência Social	
83.01 - Setor de Serviço Social	
3.1.1.1.83.06 - Triênios	320,00
3.2.6.0.83.61 - Pessoal Fixo	390,00
9 - SERVIÇOS URBANOS	
96 - Mercados, Feiras e Matadouros	
96.01 - Mercados Públicos	
3.1.1.1.96.11 - Gratificações Fixas	800,00
14 - Gratificação pelo Regime de Tempo	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.521 - DE 21 DE AGOSTO DE 1968

fls. 4

12 - Fiscalização	
12.01 - Diretoria de Fiscalização e Posturas	
3.1.1.1.12.11 - Gratificações Fixas	1.000,00
14 - Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	5.500,00
12.02 - Divisão de Fiscalização	
3.1.1.1.12.08 - Substituições	400,00
16 - Contabilidade	
16.01 - Contadoria Central	
3.1.1.1.16.05 - Adicionais	1.000,00
05 - Triênios	200,00
08 - Substituições	2.000,00
11 - Gratificações Fixas	900,00
14 - Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	1.700,00
3.1.5.0.16.52 - Dívida a Terceiros	7.000,00
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
50 - Administração	
50.01 - Serviço de Luz	
3.1.3.0.50.34 - Energia Elétrica, Gás, Água, Telefone e Saneamento	500,00
7 - SAÚDE	
72 - Assistência Médico-Ambulatória e Domiciliar	
72.01 - Serviço Médico	
3.1.1.1.72.11 - Gratificações Fixas	460,00
72.02 - Inspetoria de Carnes e Derivados	
3.1.1.1.72.06 - Triênios	2,00
8 - BEM-ESTAR-SOCIAL	
82 - Inativos e Pensionistas	
3.2.4.0.82.41 - Pensionistas da Prefeitura	2.000,00
3.2.6.0.82.62 - Salário família do pessoal inativo	5.500,00
83 - Assistência Social	
83.01 - Setor de Serviço Social	
3.1.1.1.83.06 - Triênios	320,00
3.2.6.0.83.61 - Pessoal Fixo	390,00
9 - SERVIÇOS URBANOS	
96 - Mercados, Feiras e Matadouros	
96.01 - Mercados Públicos	
3.1.1.1.96.11 - Gratificações Fixas	800,00
14 - Gratificação pelo Regime de Tempo	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1 521 - DE 21 DE AGOSTO DE 1968

fls. 5

96.02 - Matadouro Municipal	
3.1.1.1.96.05 - Adicionais	500,00
06 - Triênios	200,00
11 - Gratificações Fixas	400,00
97 - Cemitérios	
3.1.1.1.97.08 - Substituições	1.300,00
3.1.1.1.97.11 - Gratificações Fixas	1.600,00
14 - Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva	7.000,00
	<u>NCr\$ 179.790,00</u>

Art. 2º - Como cobertura financeira, para atender ao presente

pedido de crédito, ficam imobilizadas, parcialmente, as verbas, infra discriminadas :

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR - EXECUTIVO	
02.01 - Gabinete do Prefeito	
3.1.3.0.02.33 - Locação de Imóveis e Equipamentos	2.000,00
02.02 - Secretaria de Administração	
3.1.1.1.02.12 - Gratificação por serviços extraordinários	2.000,00
3.1.4.0.02.46 - Indenizações e Restituições	3.000,00
02.03 - Diretoria Geral de Administração	
3.1.1.1.02.08 - Substituições	600,00
02.04 - Diretoria do Material	
3.1.1.1.02.12 - Gratificações por serviços extraordinários	300,00
02.09 - Procuradoria	
3.1.1.1.02.02 - Vencimentos	13.000,00
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
11 - Arrecadação	
11.04 - Diretoria da R3ceita	
3.1.1.1.11.02 - Vencimentos	820,00
04 - Representações	204,00
11.05 - Divisão de Arrecadação das Taxas Municipais	
3.1.1.1.11.02 - Vencimentos	5.000,00
04 - Representações	84,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 521 - DE 21 DE AGOSTO DE 1968

fls. 6

11.06 - Divisão dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	
3.1.1.1.11.02 - Vencimentos	18.000,00
04 - Representações	84,00
11.07 - Divisão dos Impostos sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Qualquer Natureza	
3.1.1.1.11.02 - Vencimentos	8.000,00
04 - Representações	84,00
12 - Gratificação por serviços extraordinários	500,00
11.08 - Divisão da Dívida Ativa	
3.1.1.1.11.02 - Vencimentos	10.000,00
04 - Representações	84,00
12 - Gratificação por serviços extraordinários	3.000,00
11.09 - Secção de Cadastro	
3.1.1.1.11.02 - Vencimentos	9.000,00
04 - Representações	168,00
12 - Gratificação por serviços extraordinários	200,00
11.10 - Secção de Mecanização	
3.1.1.1.11.02 - Vencimentos	6.000,00
04 - Representações	84,00
12 - Gratificação por serviços extraordinários	200,00
11.11 - Coletorias Municipais	
3.1.1.1.11.02 - Vencimentos	6.000,00
04 - Representações	288,00
3.1.3.0.11.38 - Reparo, adaptação, recuperação, conservação de bens de capital	150,00
3.1.3.0.11.39 - Serviços Diversos	150,00
3.1.4.0.11.49 - Diversos	150,00
11.12 - Junta de Recursos Fiscais	
3.1.1.1.11.04 - Representações	84,00
12 - Fiscalização	
12.01 - Diretoria de Fiscalização e Posturas	
3.1.1.1.12.02 - Vencimentos	30.000,00
04 - Representações	204,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 521 - DE 21 DE AGOSTO DE 1968

fls. 7

12.02 - Divisão de Fiscalização	
3.1.1.1.12.02 - Vencimentos	30.000,00
04 - Representações	84,00
12 - Gratificação por serviços extraordinários	200,00
16 - Contabilidade	
16.01 - Contadoria Central	
3.1.1.1.16.02 - Vencimentos	7.000,00
04 - Representações	480,00
12 - Gratificação por serviços extraordinários	2.000,00
7 - SAÚDE	
72 - Assistência Médico-Ambulatória e Domiciliar	
72.01 - Serviço Médico	
3.1.1.1.72.01 - Vencimentos	6.000,00
04 - Representações	84,00
8 - BEM ESTAR SOCIAL	
83 - Assistência Social	
83.01 - Setor de Serviço Social	
3.1.1.1.83.01 - Vencimentos	3.000,00
9 - SERVIÇOS URBANOS	
96 - Mercados, Feiras e Matadouros	
96.01 - Mercados Públicos	
3.1.1.1.96.01 - Vencimentos	4.000,00
04 - Representações	168,00
96.02 - Matadouro Municipal	
3.1.1.1.96.02 - Vencimentos	2.000,00
04 - Representações	84,00
97 - Cemitérios	
3.1.1.1.97.02 - Vencimentos	5.000,00
04 - Representações	252,00

NCr\$ 179.790,00

28



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

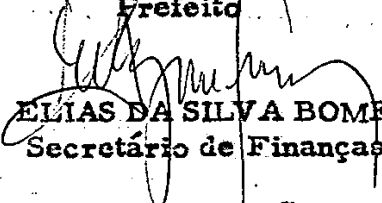
LEI N.º 1 521 - DE 21 DE AGOSTO DE 1968

fls. 8

Art.º 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 21 de agosto de 1968


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ELIAS DA SILVA BOMFIM
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura

Municipal de Maceió, em 21 de agosto de 1968


HELGA LISBOA DE SÁ

Resp. p/ Diretoria Geral de Administração